



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha n.º 1280 de proc. do 10 95

01 - PL
01-1280/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 16 NOV 1995
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 POLÍTICA URB, METROP E MEDIANAS;
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

Obriga o Executivo a conceder passagem gratuita nos ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo a todos os policiais civis, sem exceção, e dá outras providências.

PREJUDICADO
 16 NOV 2010
PRÉSIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a conceder passagem gratuita nos ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a todos os policiais civis, sem exceção.

Art. 2º - Ficam obrigados os policiais civis a apresentarem sua funcional de identificação ao motorista do ônibus para obter a gratuidade na passagem.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
 16 NOV 1995
 -DT. 10-

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
 Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela tem como escopo oferecer igualdade de tratamento aos policiais, pois como todos sabem, os policiais militares já possuem o direito de viajar gratuitamente nos ônibus do Município de São Paulo, desde que estejam fardados.

Sendo assim, nada mais justo do que conceder a passagem gratuita ao policial civil, mediante apresentação de carteira de identificação, isto porque, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal: "Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza". Então, pode-se perceber que ao conceder gratuidade nos ônibus ao policial militar e não ao policial civil, tal atitude demonstra total desigualdade no tratamento da mesma classe.

Deste modo, por tratar-se de matéria de grande relevância social, pois visa instituir igualdade entre os cidadãos, apelo aos nossos ilustres Pares a imediata aprovação da propositura em questão.